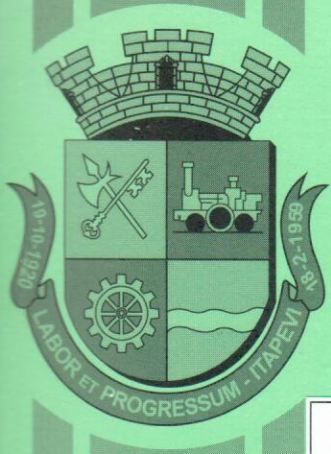




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 015/2017

Projeto de Resolução nº 002/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes.

Autor: Paulo Rogério de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☐	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
_____ Presidente	

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes".

Considerando o disposto no art. 70 do Regimento Interno dessa Casa de Leis;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO Em Plenário	
07 FEV 2017	
_____ Presidente	

Considerando o disposto no art. 162, parágrafo único do Regimento Interno, que determina os Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução poderão ser apresentados por qualquer Vereador ou Comissão, quando não sejam de iniciativa privativa da Mesa ou de outro colegiado específico;

Considerando que o Plano Diretor do Município de Itapevi – Lei Complementar nº 44 de 2008, prescreveu que o Poder Executivo ficaria responsável, no prazo de 180 dias da aprovação da referida legislação de elaborar Projeto de Lei que tratasse sobre a regularização fundiária;

Considerando que a Lei nº 1.928 de 16 de setembro de 2008, prorrogou por mais 180 dias, à partir de 26 de agosto de 2008, o prazo máximo para o Poder Executivo proceder à regularização da Lei Complementar nº 44 de 26 de fevereiro de 2008;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
23 JAN 2017	
Emerson Carlos Fernandes Auxiliar Legislativo I Assinatura Câmara Municipal de Itapevi	

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Itapevi a Comissão de Assuntos Relevantes para estudar a regularização fundiária, a implantação de novos loteamentos, desdobro de lotes e a anistia de construções irregulares no Município de Itapevi.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por cinco membros. Parágrafo Único. Será assegurado tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de duração da Comissão de Assuntos Relevantes será de 180 dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Justificativas

Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

Apresentamos para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

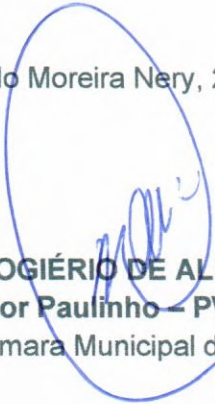
O presente Projeto de Resolução visa instituir a Comissão de Assuntos Relevantes para estudar e acompanhar um assunto de total interesse do povo de Itapevi: a regularização fundiária, compreendendo a implantação de loteamentos, o desdobro de lotes, a anistia e as regras de transição para as construções em desacordo com a regra urbanística do Município, dentre outros instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor Municipal.

Com isso, os vereadores irão acompanhar o processo de regularização fundiária, realizado pela Prefeitura, propondo medidas quando necessário, envolvendo diversas famílias que residem em áreas de parcelamento ilegal de solo, ocupação desordenada e com restrições ambientais, propondo e/ou sugerindo medidas legais que possam garantir a essas famílias o direito a moradia, uma vez que a regularização fundiária é parte fundamental para a inclusão social e construção do direito da cidadania.

Ainda, irão propor estudos e sugestões para o desdobro de lotes, acompanhar a implantação de novos loteamentos, para que não venham a ser considerados irregulares ou clandestinos, bem como definir soluções para as construções que foram levantadas sem a observância das regras do Plano Diretor Municipal, porém em data anterior à sua aprovação.

Por todo o exposto, espero que a proposta mereça acolhida e atenção dos nobres pares.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 23 de janeiro de 2017.


Dr. PAULO ROGERÍO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho – PV"
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi